



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.931 DE 05 DE JUNHO DE 2017

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 5096 de 05/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.20			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.20.01			DEPART. DFOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0010.2431			MANUT. DO FUNDO DO IDOSO - OUTRAS ATIVIDAD	
	884	6 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
	885	6 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
Total da Crédito Especial				260.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.931 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.05			SECR DE INDUSTRIA DESENV. E BEM ESTAR SO	
02.05.02			DEPART. DE DESENV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0010.0030			REPASSE DE CONVENIOS A ENTIDADES	
	186	5	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00
02.14			FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.14.01			DEPART. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
08.243.0010.0026			CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
	697	6	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.000,00
Total da Anulação de Dotação				260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/06/2017
Neiva de Barros Oliveira